

DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2019

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], neste ato representada legalmente por sua Diretora Presidente: **Celi Camargo**, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDACTED], e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], ora denominada **CONTRATANTE**; e a **CG CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Carlos Guerra Godoy**, brasileiro, separado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº MG [REDACTED], domiciliado na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **DISTRATO**, referente ao **Contrato nº 012/2019**, firmado em 21 de outubro de 2019, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 007/2019**, mediante as seguintes condições:

I - Por força de deliberação tomada, as partes acima identificadas, rescidem por este instrumento nos termos do art. 80, I, do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - Versão 3, a partir de 11 de março de 2024, o **Contrato nº 012/2019**, firmado em 21 de outubro de 2019, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 007/2019**, para todos os efeitos de direito.

II – A contratada renuncia ao prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias acerca da rescisão contratual, a teor do que dispõe a cláusula 9.2 do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista que já estava ciência sobre a descontinuidade da prestação de serviços.

III - Em decorrência do presente distrato, as partes declaram-se inteiramente exoneradas de toda e qualquer obrigação, presente ou futura, a qualquer título, em virtude do contrato sob rescisão, cuja existência jurídica se finda à oportunidade, aos rigores da Lei.

E assim, as partes assinam este Distrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 11 de março de 2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Celi Camargo
Diretora Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

CG CONSULTORES LTDA

Carlos Guerra Godoy
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Márcia Araújo Borges
CPF: [REDACTED]

Helder Felisberto Cardoso
CPF: [REDACTED]